

Meta 5 de 2022 – Reduzir a Taxa de Congestionamento

TST: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.

Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Questionário

Para a Meta 5 de 2022, não serão necessários questionamentos pelo Sistema de Metas Nacionais, visto que as informações serão coletadas no Módulo de Produtividade Mensal.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Fórmula de cálculo

TRTs:

- Se $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2020} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100 \geq 100\%$, percentual de cumprimento $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2020} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100$;
- Se $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2020} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100 < 100\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2022 $\leq 40\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2022 $\leq 65\%$, percentual de cumprimento = 100%;
- Percentual de cumprimento $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2020} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100$

TST:

$$\text{Percentual de cumprimento} = \left(\frac{\text{TCLNFISC2021} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100$$

TCLNFISC – Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal é calculada através da seguinte razão:

$$\frac{CP - Sus - CPExtFisc1 + SusExtFisc1}{CP - Sus - CPExtFisc1 + SusExtFisc1 + T Baix - T baixExtFisc1}$$

Onde:

- $CP = CP1 + CP2$
- $Sus = Sus1 + Sus2$
- $T Baix = T Baix1 + T Baix2$
- CP1: Casos Pendentes no 1º Grau
- CP2: Casos Pendentes no 2º Grau
- Sus1: Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 1º Grau
- Sus2: Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 2º Grau
- T Baix1: Processos Baixados no 1º Grau
- T Baix2: Processos Baixados no 2º Grau
- CPExtFisc1: Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º Grau
- SUSExtFisc1: Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório de Execução Fiscal no 1º Grau
- TBAIXExtFisc1: Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau

Esclarecimento da Meta

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independentemente de redução.